



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2051 de 26 de Fevereiro de 2021

EMENTA:

PRORROGA O PRAZO DE
VENCIMENTO DO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS/2020, de que
trata a LEI MUNICIPAL Nº 2049 de 30 de
Dezembro de 2020 CONFORME ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada para até o dia de 07 de Abril de 2021 a data de vencimento prevista no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 2049, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Casca, 26 de Fevereiro de 2021.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal